

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 583/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a custear as despesas com nova fonte de recurso que ora criamos em ações já existentes na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

02.08- Secretaria Municipal de Ação Social

08 – Assistência Social

244- Assistência Comunitária

0009- Construindo Cidadania

1039 – Aquisição de Equipamentos para a Cozinha Comunitária

4490.52 -(FR 1669) – Equipamentos e Material Permanente **RS 50.000,00**

TOTAL GERAL **RS 50.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação na forma do Art. 43 Inciso II da Lei Federal 4.320/64 combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que aufere por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 10 de agosto de 2023

Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70

Sistema de Controle Interno

PROCOLO

Recebido em 14/08/2023

Assinatura

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa

Prefeito

CPF: 781.085.004-00

Brejinho-PE

JACILENE DELFINO DE SOUSA

Secretária Executiva

CPF nº: 070.083.044-80

PUBLICADO EM

11/08/2023

Responsável